



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura Aquisição de Peças de Reposição para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal do município de Viseu/PA, haja vista a aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos ser de suma importância para fornecer as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e as Equipes de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO estrutura básica para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia. Considerando que a reposição de peças sejam originais do fabricante ou compatíveis de equipamentos de qualidades e durabilidades para o bom funcionamento dos estabelecimentos de saúde ofertando desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho, dando suporte as tarefas e ações operacionais dos profissionais de saúde, concedendo bom atendimento aos pacientes, alcançando a excelência na prestação do serviço.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.
- 3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- 3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- 3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- 3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas exigidos na legislação vigente

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO
01	ANEL DE VEDAÇÃO DA AUTOCLAVE – CRISTÓFOLI	UNID	06	R\$ 141,83
02	BACIA DE PORCELANA	UNID	02	R\$ 188,31
03	CAMISA DO PISTÃO	UNID	06	R\$ 173,85
04	CAPACITOR ELETROLÍTICO 90#F	UNID	06	R\$ 105,00
05	CONECTOR DE ¼ PARA 6MM	UNID	01	R\$ 20,73
06	ENGRENAGEM MONTADA - KAVO	UNID	06	R\$ 305,40
07	ESTOFAMENTO CADEIRA – GNATUS	UNID	03	R\$ 986,67
08	ESTOFAMENTO CADEIRA – KAVO	UNID	04	R\$ 986,67
09	FILTRO DE AR COM REGULADOR PARK	UNID	06	R\$ 216,06
10	FILTRO SAÍDA DE AR DO COMPRESSOR – GNATUS	UNID	05	R\$ 181,14
11	KIT ACIONAMENTO DO PEDAL	UNID	10	R\$ 102,00
12	KIT ANEL DE ASPIRAÇÃO	UNID	06	R\$ 215,20
13	KIT INJETOR DO SUGADOR - GNATUS	UNID	06	R\$ 77,62
14	KIT JUNTA	UNID	06	R\$ 128,92
15	KIT LÂMINA DE ASPIRAÇÃO	UNID	06	R\$ 102,42
16	KIT PALHETA COM MOLA - KAVO	UNID	04	R\$ 105,50
17	KIT SUGADOR DE SALIVA – KAVO	UNID	06	R\$ 73,98
18	KIT TECLADO PAINEL DA AUTOCLAVE	UNID	06	R\$ 152,30
19	KIT VÁLVULA DE GARRAFA PET	UNID	06	R\$ 86,12
20	MANGUEIRA DE 8 MM – KAVO	MTS	20	R\$ 24,49
21	MANGUEIRA DE ÁGUA DE 8 MM – KAVO UNIK	UNID	06	R\$ 25,70
22	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UNID	06	R\$ 69,79
23	MANGUEIRA DO ESGOTO – KAVO	UNID	06	R\$ 16,20
24	MANGUEIRA DO PEDAL – KAVO	METRO	06	R\$ 30,51
25	MANGUEIRA DO SUGADOR 8 MM	METRO	20	R\$ 14,91
26	PISTÃO DO MOCHO – GNATUS	UNID	06	R\$ 159,72
27	PLACA ELETRÔNICA DA AUTOCLAVE – CRISTÓFOLI	UNID	04	R\$ 453,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



28	PLACA ELETRÔNICA DA CADEIRA – UNIK KAVO	UNID	04	R\$ 932,71
29	PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR 6 MM – SCHUSTER	UNID	06	R\$ 187,47
30	PONTEIRA DO SUGADOR – KAVO	UNID	06	R\$ 61,24
31	RESISTÊNCIA – CRISTÓFOLI	UNID	06	R\$ 204,81
32	RODÍZIO – KAVO	UNID	30	R\$ 23,01
33	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO – KAVO	UNID	20	R\$ 80,31
34	ROLAMENTO DO CONTRA ÂNGULO – KAVO	UNID	12	R\$ 91,36
35	ROTOR – KAVO PB	UNID	06	R\$ 353,61
36	SELO DE SEGURANÇA – CRISTÓFOLI	UNID	06	R\$ 49,62
37	SENSOR DE TEMPERATURA – CRISTÓFOLI	UNID	06	R\$ 150,98
38	TAMPA ALTA ROTAÇÃO PB - KAVO	UNID	06	R\$ 146,78
39	TRANSFORMADOR DE ENTRADA 110/220 PARA CADEIRA – KAVO	UNID	02	R\$ 672,74
40	VÁLVULA BOBINA SOLENÓIDE – CRISTÓFOLI	UNID	06	R\$ 205,75
41	VÁLVULA BOBINA SOLENÓIDE DE ALVÍO – KAVO	UNID	04	R\$ 254,07
42	VÁLVULA DE COMANDO DO SPRAY	UNID	06	R\$ 97,49
43	VÁLVULA DE COMANDO DO SUGADOR – GNATUS	UNID	06	R\$ 173,66

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 7.2. Os Produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.